



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO DOE DE 11-06-2011 SEÇÃO I PÁG 45-46

RESOLUÇÃO SMA Nº 24 DE 06 DE JUNHO DE 2011

Reconhece a Reserva Particular do Patrimônio Natural “Fazenda Renópolis” localizada no município de Santo Antônio do Pinhal/SP.

O Secretário Estadual de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Estadual nº 51.150 de 03 de outubro de 2006, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs no Estado de São Paulo e a Portaria DE nº 037/2006 da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, de 22 de fevereiro de 2007, que estabelece os procedimentos para a criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural RPPNs, e

Considerando as informações constantes no processo FF nº 527/2010, que trata do pedido de criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN “Fazenda Renópolis”;

RESOLVE:

Artigo 1º - Reconhecer como de interesse público e em caráter de perpetuidade a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN denominada “**Fazenda Renópolis**”, em uma área de **83,18** hectares, localizada no Município de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, de propriedade de **DÉBORA MASCARENHAS MURGEL E IRMÃS**, inserida em área maior a que se refere a Transcrição nº 10.409, objeto das matrículas nº s 4.874, 4.875, 4.876, 4.877, 4.878, 4.879, 4.880, 4.881, 4.882, 4.883, 4.884, 4.885, 4.886, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Bento do Sapucaí.

Artigo 2º- A Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN “Fazenda Renópolis” tem os seus limites descritos conforme levantamento constante do ANEXO desta Resolução.

Artigo 3º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN “Fazenda Renópolis” será administrada pelas proprietárias do imóvel, ou por seu representante legalmente constituído, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Estadual nº 51.150, de 03 de outubro de 2006, ressaltando aquelas estabelecidas em seu artigo 10.

Artigo 4º- Após a publicação desse ato, as proprietárias serão convocadas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo para assinatura do Termo de Compromisso, e terão 60 dias para promover a averbação do



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

referido termo. Deverão gravar a área do imóvel reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural -RPPN perante o Registro de Imóveis competente, encaminhando cópia autenticada à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo. O não cumprimento do disposto nesse artigo incorre na revogação da presente Resolução.

Artigo 5º - As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN “Fazenda Renópolis” sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 527/2010)

BRUNO COVAS
Secretário de Estado do Meio Ambiente



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO

MEMORIAL DESCRITIVO
Reserva Particular do Patrimônio Natural-RPPN
“Fazenda Renópolis”

Imóvel: Fazenda Renópolis
Proprietário: Débora Mascarenhas Murgel e irmãs
Município: Santo Antônio do Pinhal/SP
Transcrição: 10.409
Área: 83,18 hectares

Memorial descritivo dos lotes rurais nº 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 58, 60, 61, 62, 63 e 64.

Lote 51: Com área de 47.687,29 m², objeto da matrícula nº 4.874, com frente para a rua, inicia no ponto MD13, medindo 50,99 metros até o ponto MD14; segue pela lateral direita confrontando com o lote 52 medindo 537,87 metros até o ponto MD6; ao fundo confrontando com o lote 45 até o ponto MD5 medindo 43,08 metros seguindo até o ponto MD4 medindo 94,34 metros aonde confronta ainda ao fundo com o lote 44; a lateral esquerda inicia no ponto MD4 e confronta com o lote 50 medindo 503,53 metros, encerrando seu perímetro no marco inicial MD13 .

Lote 52: Com área de 47.081,42 m², objeto da matrícula nº 4.875, com frente para a rua, inicia no ponto MD14, medindo 50,02 metros até o ponto MD15; segue pela lateral direita confrontando com o lote 53 medindo 601,16 metros até o ponto MD8; ao fundo confrontando com o lote 46 até o ponto MD7 medindo 8,53 metros seguindo até o ponto MD6 medindo 122,67 metros aonde confronta ainda ao fundo com o lote 45; a lateral esquerda inicia no ponto MD6 e confronta com o lote 51 medindo 537,87 metros, encerrando seu perímetro no marco inicial MD14 .

Lote 53: Com área de 75.359,34 m², objeto da matrícula nº 4.876, com frente para a rua, inicia no ponto MD15, medindo 36,01 metros até o ponto MD16; segue pela lateral direita confrontando com o lote 54 medindo 610,80 metros até o ponto MD10; ao fundo confrontando com a Fazenda Piracuama até o ponto MD9 medindo 115,08 metros seguindo até o ponto MD8 medindo 142,46 metros aonde confronta ainda ao fundo com o lote 46; a lateral esquerda inicia no ponto MD8 e confronta com o lote 52 medindo 601,16 metros, encerrando seu perímetro no marco inicial MD15 .

Lote 54: Com área de 105.481,25 m², objeto da matrícula nº 4.877, com frente para a rua, inicia no ponto MD16, medindo 28,48 metros até o ponto MD17; segue pela lateral direita confrontando com o lote 58 medindo 625,23 metros até o ponto MD18; ao fundo confrontando com a Fazenda Piracuama até o ponto MD10 medindo 320,25 metros, passando pelos marcos secundários ms1,ms2,ms3,ms4 e ms5; a lateral



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

esquerda inicia no ponto MD10 e confronta com o lote 53 medindo 610,80 metros, encerrando seu perímetro no marco inicial MD16.

Lote 56: Com área de 46.788,32 m², objeto da matrícula nº 4.878, com frente para a rua, inicia no ponto MD28, medindo 191,31 metros até o ponto ms12; segue pela lateral direita confrontando com rua projetada medindo 204,26 metros até o ponto MD23; ao fundo confrontando com o lote 62 medindo 179,25 metros até o ponto MD27; a lateral esquerda inicia no ponto MD27 e confronta com o lote 57 medindo 292,03 metros, encerrando seu perímetro no marco inicial MD28.

Lote 57: Com área de 49.295,82 m², objeto da matrícula nº 4.879, com frente para a rua, inicia no ponto MD31, medindo 189,79 metros até o ponto MD28; segue pela lateral direita confrontando com o lote 56 medindo 292,03 metros até o ponto MD27; ao fundo confrontando com o lote 62 medindo 152,22 metros até o ponto MD30; a lateral esquerda inicia no ponto MD30 e confronta com o lote 63 medindo 330,02 metros, encerrando seu perímetro no marco inicial MD31.

Lote 58: Com área de 103.200,10 m², objeto da matrícula nº 4.880, com frente para a rua, inicia no ponto MD17, medindo 158,07 metros até o ponto MD19; segue pela lateral direita confrontando com o lote 64 medindo 267,42 metros até o ponto MD20; ao fundo confrontando com a Fazenda Piracuama até o ponto MD18 medindo 504,83 metros, passando pelos marcos secundários ms6,ms7,ms8,ms9, ms10 e ms11; a lateral esquerda inicia no ponto MD18 e confronta com o lote 54 medindo 625,23 metros, encerrando seu perímetro no marco inicial MD17.

Lote 59: Com área de 64.206,14m², objeto da matrícula nº 4.881, com frente para a rua, inicia no ponto MD26, medindo 46,90 metros até o ponto ms13, confrontando-se à direita com a estrada de ferro Campos do Jordão até o ponto MD29, medindo 71,5 metros ainda pela lateral direita faz divisa com os lotes 8 e 16 da quadra 22 e lote 30 da quadra 23 até o ponto ms14, medindo 112,16 metros, segue pela mesma lateral confrontando com os lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da quadra 23, medindo 465,58 metros, totalizando na lateral direita 649,30 metros; aos fundos confronta com imóvel de sucessão de Dr. José Jorge Marcondes Machado, medindo 454,87 metros até o ponto MD36, passando pelos marcos secundários ms15 e ms16; a lateral esquerda inicia no ponto MD36 medindo 91,03 metros até o ponto MD35, medindo 75,64 metros até o ponto MD34, medindo 81,10 metros até o ponto MD32, medindo 268,48 metros até o ponto MD26, totalizando 516,25 onde encerra seu perímetro.

Lote 60: Com área de 49.248,48 m², objeto da matrícula nº 4.882, com frente para a rua, inicia-se no ponto MD25, medindo 70,30 metros até o ponto MD26; segue pela lateral direita confrontando com o lote 59 medindo 268,48 metros até o ponto MD32, medindo 81,10 metros até o ponto MD34, medindo 75,64 metros até o ponto MD35, medindo 91,03 metros até o ponto MD36, totalizando nesta lateral 516,25 metros; ao fundo confrontando com a Fazenda Piracuama, medindo 76,79 metros até o ponto MD37; a lateral esquerda inicia no ponto MD37 e confronta com o lote 61, medindo 517,07 metros, encerrando seu perímetro no marco inicial MD25.

Lote 61: Com área de 47.327,68m², objeto da matrícula nº 4.883, com frente para a rua, inicia no ponto MD24, medindo 184,98 metros até o ponto MD25; segue pela



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

lateral direita confrontando com o lote 60, medindo 517,07 metros até o ponto MD37; ao fundo confrontando com a Fazenda Piracuama até o ponto MD38 medindo 88,83 metros; a lateral esquerda inicia no ponto MD38 e confronta com o lote 62, medindo 617,25 metros, encerrando seu perímetro no marco inicial MD24.

Lote 62: Com área de 48.431,49 m², objeto da matrícula nº 4.884, com frente para a rua, inicia no ponto MD23, medindo 42,65 metros até o ponto MD24; segue pela lateral direita confrontando com o lote 61, medindo 617,25 metros até o ponto MD38; ao fundo confrontando com a Fazenda Piracuama até o ponto MD39, medindo 125,20 metros; a lateral esquerda inicia no ponto MD39 até MD30, onde mede 277,15 metros e confronta com o lote 63, segue até o ponto MD27, medindo 152,22 metros, onde confronta com o lote 57, segue até o ponto MD23, medindo 179,25 metros, onde confronta com o lote 56, totalizando 611,60 metros em sua lateral esquerda, encerrando seu perímetro no marco inicial MD23.

Lote 63: Com área de 72.173,99 m², objeto da matrícula nº 4.885, com frente para a rua, inicia no ponto MD40, medindo 329,59 metros até o ponto MD31; segue pela lateral direita confrontando com o lote 57, medindo 330,02 metros até o ponto MD30; ao fundo confrontando com o lote 62 até o ponto MD39, medindo 277,15 metros; a lateral esquerda inicia no ponto MD39 e confronta com a Fazenda Piracuama, medindo 165,36 metros, encerrando seu perímetro no marco inicial MD40.

Lote 64: Com área de 75.532,62 m², objeto da matrícula nº 4.886, com frente para a rua; inicia no ponto MD19, medindo 386,61 metros até o ponto MD22; segue pela lateral direita confrontando com a Fazenda Piracuama, medindo 194,36 metros até o ponto MD21, passando pelo marco secundário ms45; ao fundo confrontando com a Fazenda Piracuama até o ponto MD20, medindo 365,06 metros, passando pelos marcos secundários ms40, ms41, ms42, ms43 e ms44; a lateral esquerda inicia no ponto MD20 e confronta com o lote 58, medindo 267,42 metros, encerrando seu perímetro no marco inicial MD19.